OFÍCIO N° 351/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 26 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei e solicitamos nos termos 229, inciso I, o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f2058983-fff1-47e8-aab8-49fda5e9565c - Página 1/3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Encaminho, para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da sede do Poder Executivo Municipal.

A presente proposição visa promover a mudança definitiva da sede administrativa da Prefeitura Municipal, atualmente instalada em prédio com mais de 40 (quarenta) anos de construção, cujas condições estruturais e funcionais não mais atendem às necessidades da Administração Pública nem às expectativas da população.

A edificação atual apresenta evidentes sinais de desgaste físico, limitações de acessibilidade e inadequação frente às exigências contemporâneas de segurança, conforto e eficiência administrativa. Diante disso, a transferência da sede do Executivo para novo endereço, com estrutura moderna e condizente com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência, a economicidade e a dignidade no ambiente de trabalho, se mostra medida necessária.

A nova sede proporcionará melhores condições de atendimento aos munícipes e oferecerá aos servidores públicos um ambiente de trabalho mais digno, salubre e funcional, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Reitero, portanto, a relevância deste Projeto de Lei, que busca aprimorar a infraestrutura administrativa municipal e fortalecer os vínculos entre o Poder Público e a população, razão pela qual solicito sua célere apreciação e aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL por esta Casa Legislativa.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f2058983-fff1-47e8-aab8-49fda5e9565c - Página 2/3

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferir a sede do governo Municipal para o "Complexo Beira Rio", com endereço situado na Rua São Francisco, Bairro Industrial, Cep 76967-710, Cacoal/RO, a partir de julho de 2025.

Paragrafo único. A data de inauguração e efetivação de transferência será regulamentada e definida por Decreto, com vigência e impreterivelmente no mês de julho de 2025.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
26/06/2025 14:43:56

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
26/06/2025 14:41:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f2058983-fff1-47e8-aab8-49fda5e9565c - Página 3/3